



# Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**  
(Do Verº Claudio Roberto Oliani)

**INDICAÇÃO Nº 109/2026**  
Ao Sr. Prefeito Municipal  
S.S. 04/05/2026

Senhor Presidente,

**INDICO** à Douta Mesa, nos termos do art.129 do RI, depois de ouvido o soberano Plenário, seja oficiado o Exº Prefeito do Município de Itajobi, Senhor **SIDIOMAR UJAQUE**, para que sejam tomadas as providências necessárias à **“instalação de um redutor de velocidade na Rua Habib Farhat, n.º 10, em frente à Chácara Santa Maria, ao lado da rotatória do Bairro Acapulco”**.

## JUSTIFICAÇÃO:

A presente indicação tem por fundamento as reiteradas reclamações de moradores da Rua Habib Farhat e adjacências quanto à elevada velocidade desenvolvida por veículos na referida via, especialmente no trecho localizado em frente à Chácara Santa Maria, próximo à rotatória do Bairro Acapulco, situação que representa grave risco à segurança dos transeuntes e moradores do local.

O trecho em questão apresenta características que favorecem a aceleração dos veículos, tornando-o potencialmente perigoso para pedestres, ciclistas e moradores das imediações, sobretudo em razão da proximidade com área de acesso a chácaras e da confluência com a rotatória do referido bairro. A instalação de redutor de velocidade (lombada) constitui medida eficaz, de baixo custo e amplamente reconhecida pelo Código de Trânsito Brasileiro como instrumento de moderação do tráfego urbano.

Dessa forma, a medida acima indicada é de inegável interesse público municipal, sendo imprescindível que o Poder Executivo adote as providências cabíveis para que seja instalado o dispositivo de redução de velocidade no local especificado, garantindo maior segurança viária à população Itajobiense.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR LUIS CARLOS BETARELLO”**

23 de abril de 2026.

Ver- **CLAUDIO ROBERTO OLIANI**